



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Serviço: Contratação para execução de obras e serviços para implementar o **novo projeto aprovado do PPCI – Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio** para a **E.M.E.F LUÍS CLÁUDIO MAGNANTE**.

Descrição: Contratação para execução de obras e, serviços e instalação de equipamentos para implementar o **novo projeto aprovado do PPCI – Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio** elaborado por empresa contratada para a escola, contemplando os arquivos dos projetos aprovados junto ao Corpo de Bombeiros do município, em conjunto com as Considerações Gerais (ANEXO III), Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e Certificado de Aprovação do projeto para a escola elencada no presente instrumento.

Endereço: Av. Arco Íris, nº 784, Balneário Arco-Íris - Capão da Canoa/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras, serviços e instalação de equipamentos destinados à implementação do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) da E.M.E.F. Luís Cláudio Magnante, localizada em Capão da Canoa/RS.

A contratação contempla a execução integral do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, incluindo obras civis, instalação de sistemas preventivos, fornecimento de materiais e adequações necessárias, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e demais documentos técnicos.

A medida visa garantir a segurança da comunidade escolar e o atendimento às exigências legais vigentes.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria: Secretaria de Educação

Servidores: Rudi Nei Costa dos Santos Júnior

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que persiste a necessidade de comprovação da efetiva implantação do PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio nas escolas da rede municipal perante o Ministério Público, faz-se necessária a execução das obras, serviços e instalação de equipamentos para implementar os projetos elaborados por empresa contratada conforme aprovação prévia junto ao Corpo de Bombeiros do município. As exigências deverão ser atendidas para a manutenção da segurança aos usuários e evitar riscos à edificação em cumprimento à legislação vigente.

A necessidade, portanto, consiste na contratação para executar obras e serviços com instalação de equipamentos para implementar o novo projeto do PPCI – Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio na **E.M.E.F LUÍS CLÁUDIO MAGNANTE** de acordo com os arquivos de projeto aprovados no Corpo de Bombeiros. Ao final das obras e dos serviços de instalação de equipamentos, ficará a cargo da empresa contratada o pedido de vistoria e a obtenção do Alvará do PPCI para a escola com a respectiva validade.

A necessidade é a contratação de empresa para executar o projeto do PPCI devidamente aprovados junto ao Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul, abrangendo os arquivos de projeto, Considerações Gerais (ANEXO III), Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos aprovados e Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros do município.

Ainda, a necessidade surgiu diante das modificações nas edificações escolares, que ao longo do tempo alteraram saídas de emergência, modificaram os acessos e rotas de fuga, bem como por acréscimo de áreas cobertas, incremento de novas salas de aula, execução de coberturas sobre quadras esportivas e de outras modificações em comparação aos antigos projetos da escola.



4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para contratação do objeto, será necessária a contratação de empresa do ramo da construção civil, que possua expertise, conhecimento e qualificação para execução do objeto, devendo, para tanto, apresentar a seguinte documentação técnica para habilitação:

4.1.1. HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no conselho regional competente, seja CREA/CAU, em nome do responsável técnico da empresa, que demonstrem a capacidade profissional na execução de serviços similares de complexidade técnica equivalente ou superior ao licitado, restritas as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, nos termos do Art. 67 da lei 14.133/2021.

O atestado deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo técnico - CAT, vinculada ao atestado, em nome do profissional responsável técnico pela obra/serviço.

4.1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestado de capacidade técnica, emitido pelo contratante em nome da pessoa jurídica licitante, ou Certidão de Acervo Operacional (**CAO/CAT-O**) emitida pelo conselho profissional competente (CREA/CAU), onde fique comprovado que o licitante executou, diretamente, a qualquer tempo e de modo satisfatório, serviços similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao licitado.

CAO: Certidão de Acervo Operacional, emitida pelo CREA, nos termos da Resolução nº 1.137/2023.

CAT-O: Certidão de Acervo Operacional, expedida pelo CAU, nos termos da Resolução nº 243/2023.

Para fins de verificação da autenticidade das informações contida(s) nos atestado(s) ou certidão(ões) operacionais, deverão ser apresentadas as certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente e em nome dos profissionais, vinculadas aos referidos atestados.

4.2. DOS PRAZOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O prazo estimado para a execução da obra será conforme o cronograma físico-financeiro, ou seja, **90 dias corridos**, sendo que esse prazo será efetivamente contabilizado a partir da emissão da ordem de início.

A contratada deverá iniciar a obra em até **10 dias úteis**, contabilizados a partir da Ordem de Início. Previamente ao início da obra a contratada deverá emitir e apresentar à fiscalização a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), registrada no respectivo conselho regional competente.

4.3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO

O local para a execução é o endereço da **E.M.E.F LUÍS CLÁUDIO MAGNANTE**, Av. Arco Íris, nº 784, Balneário Arco-Íris - Capão da Canoa/RS.

4.4. DOS REQUISITOS PARA EXECUÇÃO

Os requisitos ora apresentados têm por finalidade nortear e proporcionar subsídios visando aos serviços necessários para execução das obras e de serviços constantes no Projeto do PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios para a unidade escolar.

Caberá à empresa contratada para a execução a análise minuciosa do local para o pleno atendimento ao projeto do PPCI aprovado, verificando todas as dificuldades de execução e das interferências, a fim de que as instalações estejam conforme indicação no projeto aprovado do PPCI.

Outros requisitos que deverão ser observados para fins de execução do objeto constam no Anexo III. O Anexo III contém as considerações gerais e também compõe os arquivos de projeto, e tem o intuito de balizar os serviços que visam à contratação para executar os projetos do PPCI para a escola ao novo layout do projeto aprovado a fim de manter as edificações sob a responsabilidade da Secretaria de Educação dentro das condições de segurança exigidas pela legislação vigente LC 14.376/13 e alterações.

Durante a obra deverá ser realizada a limpeza permanente e a limpeza geral final para a entrega dos serviços em perfeitas condições.

Deverá ocorrer a limpeza final da obra e mantido o local dos serviços permanentemente limpo e organizado, com todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços depositados em local adequado, facilitando a segurança, o andamento dos serviços e a segurança dos usuários da edificação. Para que se efetive a entrega dos serviços, a empresa responsável pelos serviços deverá efetuar o transporte de qualquer resíduo de obra responsabilizando-se pela limpeza final em toda a área. Ao final deverá ser realizada a varrição e limpeza no local, deixando-se o local totalmente limpo e sem vestígios dos serviços em toda a área de intervenção, sendo entregue em perfeito estado. Entulhos, ferramentas e sobras de materiais serão totalmente removidos do local, ficando o local em perfeitas condições de segurança.

Após a conclusão das obras não poderá haver incidência de ônus para o contratante. Os serviços especificados devem ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados. A empresa deverá visitar o local e verificar os serviços a executar para elaborar sua proposta. Os serviços devem seguir o memorial descritivo com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



maior rigor, planilha orçamentária e projetos. Para a execução dos serviços deverão ser seguidos rigorosamente os preceitos das normas da ABNT, a NR 18, NR 25 e demais leis e normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho, através da utilização de equipamentos e procedimentos adequados bem como E.P.I.'s. Será de inteira responsabilidade da empresa executora dos serviços a segurança dos operários e quaisquer danos a terceiros. A empresa deverá manter o local da obra sinalizado durante todo o período de execução. Mesmo depois de entregue a obra, a empresa será responsável pela garantia dos serviços. A Planilha de Custos é referencial, devendo os serviços, quantidades e preços, serem reavaliados pelas empresas participantes do certame licitatório. As propostas deverão contemplar materiais, mão-de-obra e encargos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No mercado da construção civil existem atualmente várias metodologias construtivas e técnicas de construção aplicadas à construção civil. As opções adotadas para a execução do presente objeto são propícias para os fins da Administração Pública, mediante procedimentos mais usuais e de fácil manutenção após o término dos serviços ao longo da vida útil dos materiais. Ao mesmo tempo, levar-se-á em conta entre as diversas opções de materiais disponíveis no mercado em conjunto com as técnicas construtivas, aquelas que possibilitarão melhor resultado com a menor intervenção possível, propiciando assim, maior conveniência, economicidade e eficiência para a Municipalidade. Portanto, para o objeto em questão está prevista a utilização dos materiais do ramo da construção civil, constituindo da opção dos materiais usuais no mercado para a harmonia de acabamento e compatibilidade dos serviços, bem como o uso de materiais que não sofram a corrosão nociva da região litorânea, como no caso de materiais fabricados em material alumínio em vez de aço e madeira.

Para tanto, a estimativa de custos para a contratação é realizada através de planilha orçamentária, com levantamento de quantitativos de serviços em composições de custos unitários, sendo adotada como referência a base de preço SINAPI/PLEO. Na ausência de serviço específico, serão adotadas bases de preços públicas como ORSE, SEINFRA e SICRO, ou criadas composições próprias de custos através de parâmetros das bases públicas e cotação de mercado dos insumos.

As instalações devem ser executadas com a qualidade adequada visando ao bom funcionamento das instalações e longevidade, e para fins de aprovação durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, que faz parte do escopo da execução, por isso a necessidade de uso de equipamentos e materiais com qualidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a execução do projeto do PPCI para a unidade escolar sob a responsabilidade da Secretaria de Educação proposta no presente instrumento, será efetuada a contratação de empresa especializada em execução de projeto dessa natureza.

Após a conclusão das obras, dos serviços e instalação de todos os equipamentos, as instalações deverão estar aptas para inspeção para serem avaliados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Município de Capão da Canoa, a fim de possibilitar a expedição do novo APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) de aprovação das instalações. O Alvará consiste na última fase para manter as edificações escolares adequadas à legislação vigente, que estabelece as normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado. Salienta-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



se, ainda, que após o protocolo de inspeção junto ao Corpo de Bombeiros, qualquer exigência posterior por parte do Corpo de Bombeiros deverá ser cumprida pela contratada, que ficará responsável pelas adequações e ajustes nas instalações, a fim de obter de forma definitiva o Alvará do PPCI.

O trabalho será considerado plenamente executado somente após a emissão do novo Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios contendo o prazo de vigência para a unidade escolar, atestando que o projeto executado atendeu plenamente o que estabelece a legislação pertinente.

Portanto, para os vários serviços que compõem a execução, a opção será a usual no mercado, com método compatível com os materiais disponíveis no ramo da construção civil, para melhor qualidade no serviço, harmonia de acabamento e durabilidade. Devido ao intemperismo agressivo da região litorânea com ar predominantemente salino, serão adotados materiais prevendo uma maior vida útil para os mesmos.

Para realizar os serviços, a empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do local dos serviços. Todos os serviços necessários, que exigem o uso de energia elétrica e de água, e outros, necessários para realizar os serviços, serão de responsabilidade da empresa executora e realizados com material próprio. O local onde estiver sendo executado o serviço deverá estar perfeitamente isolado a fim de se evitar acidentes. Na execução de projetos e serviços, a contratada deverá seguir as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Todos os detalhes constantes dos projetos e as observações mencionadas no Memorial Descritivo serão interpretados como fazendo parte integrante para fins de execução. A fiscalização não irá tolerar nenhuma alteração nos projetos, bem como nas especificações, sem consulta prévia e autorização dos autores de projetos e aprovação do contratante, assim como poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações. A contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos, acompanhados do memorial descritivo, antes e durante a execução de quaisquer serviços. O contratante manterá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, de controle e de fiscalização das obras e serviços de construção exercidos pela Contratada.

Ficará assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações. A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

O licitante participante do certame deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar todas as intervenções necessárias e serviços que deverão ser realizados. Caberá à executante um exame detalhado do local dos serviços, verificando todas as dificuldades dos serviços. Serão de competência da empresa executante as despesas com a demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por sua culpa, e ao final das obras não incidirá qualquer ônus ao contratante.

Os serviços devem seguir o memorial descritivo com o maior rigor, planilha orçamentária e projetos. Para a execução dos serviços deverão ser seguidos rigorosamente os preceitos das normas da ABNT, a NR 18, NR 25 e demais Leis e Normas Técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho, através da utilização de equipamentos e procedimentos adequados bem como E.P.I.'s, sendo de inteira responsabilidade da empresa executora dos serviços a segurança dos seus operários. Os serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



especificados devem ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados.

Para que se efetive a entrega dos serviços, a empresa responsável pelos serviços deverá efetuar o transporte de qualquer resíduo de obra, responsabilizando-se pela limpeza final e durante a obra em toda a área, e ao final deverá ser realizada a varrição e limpeza no local, deixando-se o local totalmente limpo e sem vestígios de obra em toda a área de intervenção, com funcionalidade e em segurança.

Portanto, as soluções propostas mencionadas proporcionam um bom custo-benefício também ao longo do tempo, uma vez que permite baixa e fácil manutenção para a municipalidade.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades de serviços estão pormenorizadas na planilha orçamentária de despesa elaborada por empresa contratada, cujos itens distintos compõem o conjunto dos serviços para atender às necessidades previstas para o objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP para a escola.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na Tabela de Despesa apresentada pela empresa contratada, o valor total estimado para a despesa é de **R\$ 131.810,47.**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não há parcelamento de contratações para o objeto, uma vez que todos os serviços serão realizados pela contratada, respeitada a sequência de execução conforme o cronograma proposto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Os objetos da contratação não estão previstos no Plano Anual de Contratações, visto que em razão da transição da vigência da Lei nº 14.133/21, com a revogação das legislações dispostas no art. 193 do citado diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das leis revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PAC.

O Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, espera-se alcançar a adequação da edificação escolar às normas de segurança contra incêndio, conforme exigências do Corpo de Bombeiros, possibilitando a obtenção e/ou manutenção do Certificado de Aprovação do PPCI.

Pretende-se, ainda, garantir maior segurança à comunidade escolar, reduzindo riscos de incêndio e acidentes, bem como assegurar o pleno funcionamento da unidade de ensino em conformidade com a legislação vigente.

Como resultado, espera-se também maior eficiência na gestão pública, com a prevenção de sanções administrativas e a valorização do patrimônio público, proporcionando um ambiente escolar mais seguro e adequado para alunos e servidores.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá realizar a definição do servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato, bem como promover o planejamento das ações necessárias para o acompanhamento da execução dos serviços. Também deverão ser adotadas as medidas administrativas necessárias para viabilizar a contratação e garantir a adequada execução contratual.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Para o objeto em questão, ficará sob a responsabilidade da empresa contratada os serviços envolvendo a destinação dos resíduos segundo prevê a Lei Federal nº 12305/2010 e Lei Municipal Complementar nº 35.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O projeto é tecnicamente viável para ser executado do ponto de vista técnico, uma vez que possui Memorial Descritivo, onde estão descritos de forma detalhada todos os serviços considerados e a técnica de execução para os vários serviços envolvidos, atrelado a normas e composto também pela Planilha Orçamentária da despesa e Projetos, juntamente com os detalhamentos para a execução. Todos esses arquivos compõem um conjunto de informações para a elucidação a fim de que a execução possa ocorrer de acordo com a necessidade e a demanda da contratação.

Considerando uma análise cuidadosa de todas as informações e avaliações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, com destaque para a necessidade da realização da compra em questão, podemos concluir que a contratação é viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rudi Nei Costa dos Santos Júnior

Engenheiro Civil
CREA/RS 65.259

Secretaria de Educação

